



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.983, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter emergencial e de interesse público - SMO.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, com salário idêntico dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, a saber:

01 (um) – Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Obras;

Art. 2º- O referido Operador de Máquinas irá operar a Retro-Escavadeira Hidráulica “**POCLEN**”.

Art. 3º- A contratação que se refere o artigo 1º será pelo prazo de até cento e oitenta (180) dias, podendo ser renovada por prazo inferior ou igual ao do mesmo.

Art. 4º- Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração